Anno VXX. Quinta-feira 24 de Maio de 1849. N. 115.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Mingoante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Maceió, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 6 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 7 horas e 18 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Manços. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
22 Terça. S. Rita de Cassia. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
23 Quarta. S. Bazilio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
24 Quinta. S. Afra. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
25 Sexta. S. Gregorio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
26 Sabbado. S. Filippe Neri. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
27 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

CAMBIOS NO DIA 23 DE MAIO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris 355 a 360.
» Lisboa 110 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
*Ouro.*—Onças hespanholas. 31$500 a 31$800
» Moêdas de 6$400 v. 17$400 a 17$600
» » de 6$400 n. 16$400 a 16$600
» » de 4$000.... 9$400 a 9$600
*Prata*—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 2$000 a 2$020
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 253, DE 21 DE MAIO DE 1849.

*Fixa a fôrça policial da provincia para o anno de 1849 a 1850*

Manoel Vieira Tosta, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte :

Art. 1. A fôrça policial da provincia, para o anno financeiro de 1849 a 1850, constará de quinhentas e noventa e quatro praças, formando um corpo de quatro companhias de infantaria, organisado da maneira seguinte :

*Estado maior e menor.*

| | | |
|---|---|---|
| Commandante do corpo com a graduação de tenente-coronel | 1 | |
| Major | 1 | |
| Ajudante com a graduação de tenente | 1 | |
| Secretario dito dito | 1 | |
| Quartel-mestre dito dito | 1 | |
| Cirurgião-mór dito dito | 1 | |
| Cirurgião ajudante com a graduação de alferes | 1 | |
| Sargento-ajudante | 1 | |
| Sargento quartel-mestre | 1 | |
| Corneta mór. | 1 | |
| | — | 10 |

*Composição de uma companhia.*

| | | |
|---|---|---|
| 1.º commandante com a graduação de capitão | 1 | |
| 2.º dito com a graduação de tenente | 1 | |
| 3.º ditos com a graduação de alferes | 3 | |
| 1.º sargento | 1 | |
| 2.ºs ditos | 8 | |
| Furriel | 1 | |
| Cabos | 12 | |
| Cornetas | 3 | |
| Soldados | 116 | |
| | —— | 146 |
| Para as outras tres companhias | | 438 |
| | | —— |
| Total das praças do corpo | | 594 |

Art. 2. Os officiaes e as praças de pret vencerão os soldos marcados na seguinte tabella :

| | |
|---|---|
| Commandante do corpo, mensalmente | 100,000 |
| Major | 80,000 |
| Ajudante | 60,000 |
| Secretario | 60,000 |
| Quartel-mestre | 60,000 |
| Cirurgião-mór | 60,000 |
| Cirurgião-ajudante | 50,000 |
| Sargento ajudante, diariamente | 900 |
| Sargento quartel-mestre, dito | 900 |
| Corneta-mór dito | 800 |
| 1.º commandante de companhia mensalmente | 70,000 |
| 2.º dito dito | 60,000 |
| 3.º dito dito | 50,000 |
| 1.º sargento, diariamente | 800 |
| 2.º dito dito | 700 |
| Furriel dito | 650 |
| Cabo dito | 600 |
| Corneta dito | 550 |
| Soldados dito | 540 |

Art. 3. Os soldos dos officiaes serão cobrados mensalmente e os das praças de pret de dez em dez dias.

Art. 4. As praças de pret se abonarão 80 rs. diarios para fardamento que deverá ser o mais simples e cujas peças e duração serão reguladas por uma tabella que organisará o concelho administrativo e submetterá a approvação do presidente da provincia.

Art. 5. No ajuste de contas das praças que derem baixa, só se lhes pagarão ss peças de fardamento que tiverem vencido por inteiro.

Art. 6. O official que commandar o corpo e os que servirem de major e ajudante vencerão aquelle duas forragens, e estes uma, cada um na rasão de 600 rs. diarios.

Art. 7. Os officiaes que, estando destacados, ou em qualquer serviço fóra da capital, fôrem demittidos, teem direito ao transporte da volta e ao soldo até o dia em que se recolherem á capital, regulando a viagem na rasão de seis legoas por dia, contados daquelle que se seguir ao da recepção do aviso da demissão ; o que deverão justificar por meio de attestados da autoridade policial ou militar á que estiverem subordinados.

Art. 8. Os officiaes do exercito serão preferidos para os postos de officiaes deste corpo.

Art. 9. O serviço da policia será feito com espingardas.

Art. 10. Ficam em vigor os artigos 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 20 da lei provincial n. 210 de 28 de julho de 1848 e revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 21 de maio de 1849, vigesimo oitavo da independencia e do imperio.

L. S. *Manoel Vieira Tosta.*

*Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que resolveu sanccionar, marcando a fôrça do corpo de policia desta provincia e os vencimentos que deve perceber no anno financeiro de 1849 a 1850, tudo como acima se declara.*

Para V. Exc. vêr.

*Francisco Lucio de Castro*, a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 22 de maio de 1849.

No impedimento do secretario, o official maior
*Florianno Corrêa de Britto.*

Registrada a folhas 98 do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 22 de maio de 1849.

*João Policarpo dos Santos Campos.*

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO.

Officio — Ao commandante das armas. — Prohibindo o artigo 108 da lei de 19 de agosto de 1846, que haja arrumamen-o de tropas e qualquer outra ostentação de fôrça militar no dia da eleição primaria á uma distancia menor de uma legoa do lugar da eleição, e achando-se designado o dia 5 de agosto proximo futuro para proceder-se em toda a provincia á eleição dos eleitores que hão de nomear os deputados á assembléa geral legislativa, assim o communico a V. Exc. para que dê suas ordens afim de que se observe aquella disposição da lei.-- Neste sentido officiou-se a todos os commandantes superiores da guarda nacional da provincia.

Dito. — Ao commandante da divisão naval, recommendando faça aprometar o vapor *Thetis* para sahir no dia seguinte para o Rio-Formoso com as praças do segundo batalhão de caçadores, devendo regressar immediatamente trazendo a seu bordo o corpo fixo do Ceará que alli se acha.

Dito. — Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo a filiação dos cornetas Francisco Luiz de Seixas e Justino Manoel de Oliveira, que se engajaram para servir no segundo batalhão de guardas nacionaes deste municipio, afim de que haja de mandar abrir lhes os necessarios assentamentos de praça. -- Scientificou-se o commandante superior respectivo.

Dito. — Ao inspector interino da thesouraria da fazenda provincial, dizendo que, visto achar-se esgotada a quota marcada para as despezas do theatro publico desta cidade, deve sua mercê providenciar para que sejam entregues ao administrador do mesmo theatro pela verba --obras publicas-- os dous contos de réis que se lhe mandou adiantar para occorrer as despezas a fazer com o pagamento de ferias dos operarios, compras de cal, tijolo e madeiras.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que o ex-secretario interino daquella inspecção e capitania do porto deve entregar o archivo ao seu successor por meio de um inventario, sôb pena de desobediencia ; cumprindo que sua mercê marque hora certa para esse trabalho que he uma consequencia necessaria do exercicio que teve. -- Officiou-se neste sentido a capitão do porto.

Dito. — Ao inspector da pagadoria militar, ordenando haja de providenciar para que seja entregue ao almoxarife do arsenal de marinha a quantia de 51$000 rs. que se despendeu com agoada para os navios que serviram de deposito aos prisioneiros. - Scientificou-se o inspector do arsenal de marinha.

## Commando das armas.

*Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 23 de maio de 1849.*

ORDEM DO DIA.

Tendo Sua Magestade o Imperador se dignado conceder quatro mezes de licença com soldo simples ao primeiro tenente do quarto batalhão de artilharia a pé Luiz Pedro Mesquita de Lamáre, para ir a côrte tratar de negocios de sua familia, como foi participado ao Exm. Sr. presidente da provincia em aviso da repartição da guerra de quatro, e communicado ao Exm Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, em officio de vinte dous, tudo de maio corrente ; o mesmo Exm. Sr. assim o manda publicar para conhecimento da guarnição, bem como que por despacho do mesmo Exm. Sr. presidente, de vinte dous tambem do corrente, fôram concedidos tres mezes de licença na fórma das ordens em vigor ao Sr. alferes do oitavo batalhão de caçadores Joaquim de Azevedo Thompson, para igualmente ir a côrte tratar de negocios de sua familia.

Finalmente ordena que o Sr. primeiro cadete do segundo batalhão de artilharia a pé Maximiano Francisco Peixoto Duarte passe a fazer serviço de official, visto a falta que ha dos mesmos nesse batalhão,

*José Pedro Heitor*, ajudante de ordens interino.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 21 DE MAIO DE 1849.

*Presidencia do Sr. Sousa Teixeira.*

SUMMARIO.—EXPEDIENTE.—*Approvação dos projectos ns. 11, 12 e 13 deste anno, em primeira discussão, e do de n. 1 em terceira.—Segunda das posturas da camara municipal do Recife até o artigo 12 do titulo decimo-primeiro.*

As 11 e 3/4 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 21 Srs. deputados.

*O Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

*O Sr. 2.º Secretario* lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

*O Sr. 1.º Secretario* dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario da presidencia, communicando haverem sido remettidas ás camaras municipaes desta cidade e da Victoria cópias do parecer que tambem por cópia accompanhou o officio do primeiro secretario da assembléa, datado de 15 do corrente, acerca das contas das mesmas camaras.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo uma cópia authentica do relatorio da administração do patrimonio dos orphãos.—A' commissão de contas provinciaes.

Outro do mesmo, remettendo o quadro da divida activa desta provincia até 31 de dezembro de 1848.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do primeiro secretario da assembléa provincial de Sergipe, accusando remessa de uma collecção das leis do anno proximo passado all promulgas, e pedindo que se lhe remetta tambem outra das decretadas aqui.—Ao archivo.

ORDEM DO DIA.

São approvados em primeira discussão os projectos numeros 11, 12 e 13 deste anno:

O primeiro declarando que estão comprehendidos na lei provincial numero 82 de 4 de muio de 1840 os empregados da secretaria da assembléa provincial;

O segundo reconhecendo que o professor jubilado da cadeira de primeiras lettras da villa do Páo-d'Alho, Silvestre Antonio de Oliveira Mello, além do ordenado com que fôra jubilado, tem direito a perceber á gratificação annual que já percebia;

O terceiro decidindo que a professora jubilada da cadeira de primeiras lettras da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, D. Josefa Maria da Conceição Martins, tem direito a perceber o ordenado correspondente aos annos que servira sem interrupção, bem como á gratificação que percebia antes da jubilação.

Entra em terceira discussão o projecto numero 1 deste anno, que determina que os limites da freguezia de Serinhãem e Ipojuca sejam os mesmos que eram antes da lei provincial numero 225 ; instaura a freguezia de Barreiros com os mesmos limites que tinha, e resolve que os de Una e Rio-Formoso sejam os que eram antes da lei provincial numero 151.

Vai á mesa um artigo additivo do Sr. Baptista acerca da povoação da Serra-Talhada.

*O Sr. Motta Silveira* :—Sr. presidente, quizera que se consultasse o Exm. Sr. bispo diocesano sobre esse artigo additivo ; porque nós, com a sua informação, podemos melhormente entrar na discussão.

*O Sr. Joaquim Villela* :—O regimento não ordena isso.

*O Sr. Motta Silveira* :—Não ordena o regimento ; ha, porém, um aviso que isso determina, e por conseguinte não se póde prescindir dessa consulta ; tanto mais quanto muitas vezes em casos identicos a casa tem determinado que ellas se façam. Firmado nesses precedentes, he que eu reclamo por essa medida.

*O Sr. J. A. de Figueiredo* :—Sr. presidente, entendo que nas divisões e desmembrações das freguezias, não devemos ter sómente em vistas as vantagens espirituaes que dahi resultam para os povos : devemos ter tambem em attenção as vantagens sociaes ou civis.

A desmembração de uma freguezia, Sr. presidente, he um negocio de muita consideração, porque vai ferir os direitos adquiridos pelo respectivo parocho, diminuir-lhe a posição, e a renda aliás legitima ; vai ferir os habitantes dessa freguezia, tornando-lhes talvez mais difficeis os soccorros espirituaes ; e, pois, não havendo informações na casa, eu entendo que o autor desses artigos additivos as deve dar.

Demais, senhores, como membro da commissão de estatistica, tenho em meu podêr um requerimento do parocho da freguezia da Fazenda-Grande que versa sobre esta questão ; isto he, sobre o desmembramento da serra de Una que esse vigario requer que se annexe á sua freguezia, allegando que esse territorio dista menos della do que da freguezia da Serra-Talhada á que pertence; porém ainda não foi ouvido o outro parocho, e nem mesmo o fôram as autoridades do lugar, cujas informações muito convenientes seriam para ajuizarmos das vantagens ou inconvenientes dessa divisão.

Eu peço, pois, Sr. presidente, que se adie essa discussão, ao menos até que eu dê o meu parecer ( o que talvez aconteça amanhãa ) sobre este negocio.

*O Sr. Baptista* :—Como o objecto do artigo additivo, he o mesmo do requerimento que está affecto á commissão de estatistica, eu convenho em retirar o artigo, para quando a commissão dér o seu parecer : todavia quero sempre dizer alguma cousa acerca das informações que fôram pedidas pelo nobre deputado.

Desde muito que os habitantes deste terreno comprehendido na serra de Una, e que pertence á Serra-Talhada, requereram que elle ficasse pertencendo á freguezia da Fazenda-Grande. O visitador, compenetrando se das necessidades destes povos, assim o resolveu provisoriamente. Existe na casa o requerimento em que esses mesmos povos pedem seja confirmada semelhante resolução. Se não me engano, o Exm diocesano já foi ouvido a respeito, e as suas informações fôram favoraveis. O nobre deputado que he membro da commissão de estatistica, ha de ter estes documentos em seu podêr.

Em todo o caso insisto em requerer á assembléa que me conceda retirar o artigo ; e, como disse, esperarei que a commissão apresente o resultado de seus trabalhos, para então tratar desta materia

*O Sr. Ferreira Barreto* : -- He para ser coherente com os meus principios, que vou tomar parte na discussão.

Sempre que aqui se ha tratado de negocios ecclesiasticos, especialmente daquelles que teem relação com freguezias, eu tenho reclamado que se ouça o Exm. Sr. bispo ; e, pois, não posso deixar de pugnar para que agora tambem se proceda assim. Se S. Exc. já foi ouvido sobre esta materia, então a casa póde obrar como lhe parecer, á vista os documentos de que está de posse ; se, porém, S. Exc. ainda não emittio opinião a respeito, voto para que estes papeis lhe sejam remettidos, e entendo que não se deve entrar nesta discussão, senão depois de haver obtido resposta do mesmo Exm. Sr. A se não proceder assim, haverá incoherencia da parte da casa ; incoherencia de que a supponho incapaz, e na qual não quero acompanha-la, se, contra as minhas esperanças, ella houver lugar.

Consultada a casa, permittio que o Sr. Baptista retirasse o seu artigo additivo.

Continua a discussão acerca do projecto.

*O Sr. Motta Silveira* (pela ordem) : — Como he esta a ultima vez que o projecto entra em discussão, desejo que V. Exc. o ponha a votos por artigos, visto que elles contêm materias diversas, e póde haver quem vote por uns e contra outros: eu, por exemplo, ao passo que não acho bôa a materia de alguns desses artigos, pronuncio-me por outros ; mas, se a votação fôr englobada, não terei outro remedio senão rejeitar todo o projecto.

*O Sr. Ferreira Barreto* : -- O nobre deputado tem rasão, mas não fallou quando devia ; isto he, na segunda discussão : era então que tinham cabimento todas essas ideias que o nobre deputado acaba de expender ; mas agora, em terceira discussão, são contra as bases do regimento da casa ; esse proceder não está na ordem. Eu quizera que assim se procedesse ; mas já não he tempo, e por isso conformemo-nos com o que ha.

*O Sr. Joaquim Villela* : -- Sr. presidente, o nobre deputado lembra uma cousa que he contra o regimento ; porque este manda que na terceira discussão a votação e discussão seja englobada. Na segunda discussão, discutio-se, e votou-se por artigos ; cada um dos nobres deputados podia votar pró ou contra, segundo entendesse; se, pois, todos os artigos passaram por vontade da maioria da casa, he porque ella quer que passe o projecto.

Não vejo, portanto, rasão alguma para se proceder como quer o nobre deputado.

*O Sr. Xavier Lopes* : -- Sr. presidente, não posso deixar de oppôr-me ao artigo segundo do projecto, que se considera em terceira discussão, pelas ligeiras considerações que passo a expender á casa.

O anno passado (creio que em virtude de requerimento do parocho de Serinhãem, ouvido o Exm. diocesano) formulou-se nesta casa, depois das discussões do estylo, e foi sanccionada a lei que se quer derogar pelo referido artigo ; lei, Sr. presidente, que ainda está, por assim dizer, palpitante ; — lei que teve por fim reparar uma injustiça feita ao parocho de Serinhãem, e que discriminou e extremou os limites entre esta freguezia e a de Ipojuca, evitando conflictos de jurisdicção que poderiam dar-se entre estes dous parochos : não sei, pois, que novas considerações, que plausiveis motivos se pódem dar hoje para voltar-se ao estado em que jaziam as cousas antes da lei que revoga este artigo do projecto; tanto mais quanto devo suppôr que fôram pesadas e reflectidas as considerações de utilidade que devem sempre acompanhar o voto do legislador : todavia vejo já prestes a concluir-se um projecto, que, supponho, como devo, as melhores intenções em seu autor, com tudo não o julgo bastantemente conhecedor das localidades que quiz fixar, retrocedendo ao estado de confusão em que estavam estes limites, do qual resultarão infallivelmente serios inconvenientes. Se, pois, houveram estas considerações, não só apreciadas por esta casa, como tambem pelo ordinario da diocese e pelo presidente da provincia, em que se poderá apoiar esta lei? Que utilidade publica poderá resultar dessa contenda entre os parochos das duas freguezias?

Eu, Sr. presidente, servir-me-hei da opportunidade para declarar á esta casa com toda a franqueza, que não compartilho a opinião de se andar todos os annos a dividirem-se as freguezias, alterando-se seus limites ; creando-se umas e supprimindo-se outras com uma facilidade, para mim, espantosa, e que consta de nossas collecções de leis provinciaes ; porque isso nada menos importa do que uma versatilidade, uma inconsequencia da assembléa provincial, offendendo-se, muitas vezes, os direitos parochiaes.

E como he, Sr. presidente, que, não tendo nos entre mãos os mappas nem a estatistica, muitas vezes nos vemos forçados a votar sem os sufficientes esclarecimentos, sem conhecimentos locaes, pela simples lembrança de um ou outro deputado que formúla seu projecto e nos offerece á discussão os limites das freguezias?

Senhores, emquanto a mim, isso não he cousa de pouca entidade : de sua clareza depende, sobre-modo, a boa administração dos soccorros espirituaes que a todos os respeitos são da primeira importancia ; delles estão dependentes as rendas do parocho e a execução de seus deveres.

Emquanto á instauração da freguezia de Barreiros, não serei eu, Sr. presidente, natural e ainda ha pouco habitante de Rio-Formoso, e por consequencia conhecedor das necessidades dessa comarca, que deixe de reconhecer sua utilidade. Essa freguezia foi tambem supprimida por uma dessas faltas que ha pouco censurei ; e sua localidade, população, e mesmo a injustiça praticada com o seu parocho, reclamam sua instauração ; porquanto, sendo summamente grande a freguezia de Una, collocada aquém e além do rio do mesmo nome, sua população crescente não podia deixar de ser dividida, e com justiça o havia sido. Por isso voto, de boa vontade, pelo art. 3.º do projecto e contra o art. 2.º

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda :

« Supprima-se o art. 2.º do projecto n. 1 deste anno.— S. R —*Xavier Lopes.* »

*O Sr. Joaquim Villela* responde aos argumentos do precedente orador, e sustenta o artigo do projecto, observando que com elle não se faz mais do que repôr as cousas no estado em que primitivamente se achavam.

*O Sr. Ferreira Barreto* sustenta o artigo, expendendo a favor delle varias rasões.

*O Sr. Xavier Lopes* :—Sr. presidente, eu creio que não fui bem comprehendido, ou, sem duvida, não me expliquei devidamente, attenta a interpretação que deu ao meu argumento o nobre deputado primeiro secretario. Eu havia dito em sustentação da emenda que submetti á consideração da casa, que era uma desnecessidade senão uma injustiça, que não quero qualificar neste momento, a disposição do art. 2.º do projecto ; porque ainda muito recentemente decidio-se e assentou-se (eu sempre supponho que a lei assenta sobre uma base solida) que os limites traçados pela lei n. 225 do anno passado se achavam sufficientemente debatidos, com audiencias das autoridades mais habilitada para conhecer das cousas espirituaes, e mesmo com o assentimento desta assembléa ; mas o nobre deputado disse que, eu mostrando affeição, ou querendo sustentar os direitos já adquiridos pelo paracho de Serinhãem, de alguma maneira me contradizia, por isso que a disposição do art. 2.º nada menos importava do que uma restituição, de longa data, feita ao parocho de Ipojuca ; mas, esquecendo-se do seu argumento, creio que se involveu o nobre deputado na contradicção que me quiz imputar, porque disse que devia passar o artigo, pela rasão de já ter sido modificado, ou ter sido marcada uma porção de Ipojuca para Serinhãem ; entretanto que eu, pugnando pela disposição da lei n. 225, queria o contrário disto. Mas, Sr. presidente, eu não quero referir-me, de maneira alguma, a essa contradança (como lhe chamou o nobre deputado que me fica em frente) a essa contradança legislativa...

*Alguns Srs. Deputados* :—Eleitoral...

*O Sr. Xavier Lopes* :—Eu lhe chamo legislativa, porque a vejo apoiada na lei e autorisada pelo podêr legislativo; mas não quero entrar, dizia eu, nesta questão de terem sido, ou não, alterados os limites das duas freguezias; o que sei, he que houve uma representação do parocho de Serinhãem, uma representação fundamentada, a qual foi apresentada á esta casa, que mandou ouvir o Sr. bispo, e com sua autorisação e parecer se legislou ; entretanto que agora apparece, sem maiores preambulos, um artigo nullificando uma divisão estabelecida, e que eu ouso afiançar conveniente, vindo a ficar, como vulgarmente se diz, peior a emenda do que o soneto ; e isto sem que se mostrem as rasões de conveniencia, ou de preferencia desta lei áquella que está consummada, em bôa pratica, e com acquiescencia geral da população. E nem se diga que a lei que ultimamente fixou os limites da freguezia de Serinhãem está no mesmo caso que aquella por ella revogada ; porque, senhores, he preciso ter-se percorrido esses lugares para se avaliarem melhor os salutares effeitos da lei n. 225 do anno passado ; além de que foi esta medida pedida e reclamada pelo respectivo parocho, ouvido *ad hoc* o Exm. prelado que julgou mais util a divisão traçada por esta lei, tão util e benefica, que foi adoptada para divisão civil entre os dous termos : entretanto este projecto não tem seguido os mesmos transmites, nem se acha revestido das mesmas circumstancias ; porquanto

nenhum dos parochos reclamou nova divisão das freguezias, não foi, que me conste, ouvido o Sr. bispo...

*O Sr. Joaquim Villela*:—Foi ouvido.

*O Sr. Xavier Lopes*:—E concordou S. Exc. nesta divisão?...

*O Sr. Joaquim Villela*:—Não sei, porque, para fallar com franqueza, não comprehendi bem a informação de S. Exc.

*O Sr. Xavier Lopes*:—A ter o Sr. bispo concordado nisto, não sei até que ponto hei de avaliar o seu criterio nestas cousas: ha pouco foi ouvido sobre a divisão marcada na lei n. 225, e disse que convinha nella; agora, se disser que já não está por isso, dar-se-ha uma incoherencia da sua parte, o que supponho S. Exc. não faria; e, para não ajuizar temerariamente, vou lêr a resposta que o Sr. bispo enviou á casa. (*Lê*.)

Ora, senhores, a informação do diocesano he em apoio da minha opinião: eu não podia acreditar que o Sr. bispo, tendo emittido o seu juizo em favor daquella divisão, podesse já tão recentemente, sem apparecerem causas efficientes, fazer uma tão repentina mudança: portanto está minha opinião, e por conseguinte a minha emenda, firmada não só nas rasões que expendi, mas na autoridade do Sr. bispo, e consequentemente não temos motivo para continuarmos nesta contradança....

*O Sr. Maciel Monteiro*:—Parar já, depois de ter contradançado tanto, não he bom.

*O S. Xavier Lopes*:—Concluo, Sr. presidente, votando pela emenda que tive a honra de mandar á mesa.

*O Sr. Joaquim Villela* insiste nas ideias que anteriormente emittira; dá algumas explicações ácerca do motivo por que não entendera bem a opinião do diocesano na materia subjeita; e conclue votando a favor do projecto.

Encerra-se a discussão; e, submettido o projecto á votação, he approvado, sendo rejeitada a emenda.

O projecto passa á commissão de redacção.

Continúa a segunda discussão do titulo 10 das posturas da camara municipal do Recife.

O art. 1.º, adiado na sessão anterior, por falta de numero, he prejudicado, juntamente com as emendas offerecidas pelo Sr. Motta Silveira, sendo appravada a emenda do Sr. Mavignier.

« Art. 2. Ninguem poderá mandar á rua escravos ou escravas, sem que sejam vestidos de roupas que lhes cubram os corpos, não sendo essas roupas esfrangalhadas; debaixo da pena de o senhor pagar de multa 2$ réis.»

He approvado com a seguinte emenda:

« Artigo substitutivo ao art. 2.º do titulo 10.—A nenhum individuo livre será permittido andar nas ruas da cidade e povoações do municipio, sem calça e camisa por dentro da calça: os escravos só poderão sahir á rua honestamente vestidos: os infractores soffrerão a multa de 2$ rs, paga a dos escravos pelos seus senhores.—S. R. —*Pessôa*.»

« Art. 3. Toda a pessoa que de dia fôr achada nua em beira de praia, ou tomando banhos com os corpos descobertos sem a devida decencia, soffrera a mesma pena declarada no artigo antecedente, com a mesma proporção. Sendo, porém, os transgressores, comprehendidos no antecedente e presente artigo, pertencentes a corporações militares, serão entregues aos seus commandantes respectivos, para estes lhes fazerem applicar a competente pena de prisão.»

Approva-se com esta emenda:

« Supprimam-se as palavras--sendo, porém, os transgressores--em diante.--*Joaquim Villela*.»

Em seguida são approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 4. Não será permittido açoutar escravos nas casas particulares, de modo que os seus gritos, ou estrepito das chicotadas incommodem os vizinhos, ou os que transitam; assim como o não será o castigo de palmatoadas ou pancadas, dadas tão a miudo, ou tão repetidas vezes, que incommodem os vizinhos: os infractores serão multados em 4$000 rs, e na reincidencia em 12$000 réis.

« Art. 5. Fica prohibido nas casas particulares o castigo nos escravos desde o toque de recolher ate as 6 horas da manhãa: os infractores serão subjeitos ás multas do artigo antecedente.

« Art. 6. Toda a pessoa que der asylo a escravos fugidos, além da responsabilidade, será multada em 25$600 rs., e soffrerá quatro dias de prisão; e na reincidencia, além do dobro da multa, soffrerá 12 dias de prisão.»

Passa-me ao art. 7.º, redigido assim:

« Art. 7. Ficam prohibidos os papangus nas procissões, e os judas nos sabbados de alleluia: os infractores pagarão de multa 4$000 rs., e soffrerão dous dias de prisão.»

He approvado com esta emenda:

« Em lugar de 4$000 rs.--diga-se--8$000 rs.--*Motta Silveira*.»

Seguidamente são approvados sem emenda os seguintes artigos.

« Art. 8. Ficam prohibidas as farças publicas, em que se apresentem individuos ornados com insignias ecclesiasticas, arremedando as funcções do sagrado ministerio: os infractores serão multados em 30$ rs.; e, se forem escravos, soffrerão quatro dias de prisão.

« Art. 9. Fica prohibido que se construam nichos fóra das casas deste municipio: os infractores serão multados em 20$000 rs., e os nichos serão tapados á sua custa.»

He rejeitado sem discussão o seguinte:

« Art. 10. Ficam prohibidas as brigas de gallos: seus donos serão multados em 10$ rs.»

Entra em discussão o titulo 11.º

« Art. 1. Todas as casas publicas de bebidas, tabernas ou barracas que venderem molhados, serão fechadas ás nove horas, e no tempo em que estiverem abertas de dia ou de noite não admittirão ajuntamento de pretos e vadios dentro dellas, logo que estiverem providos da mercadoria, fazendo-os immediatamente sahir, sôb pena de pagar o dono da taberna, loja de bebidas ou barraca, 6$ rs. de multa.»

He approvado.

« Art. 2. Todos os que venderem generos ou fazendas de qualquer natureza que seja, que deverem ser medidos ou pesados, serão obrigados a ter todas as medidas e pesos aferidos dentro do anno financeiro, o que se praticará nos mezes de outubro a dezembro, sendo obrigados á revisão nos mezes de abril a junho. Sendo, porém, pesos de açougues, serão revistos de tres em tres mezes, contados dos dias de suas aferições: o contraventor pela falta de aferição pagará 2$000 rs. de multa por cada uma medida, ou peso não aferido, e 1$000 rs. por cada uma que faltar á revisão depois do tempo marcado: se, porém, as medidas ou pesos, antes ou depois de aferidos, ou revistos, se acharem falsificados, pagará o infractor o triplo da multa acima declarada no primeiro caso por cada uma medida ou peso falsificado, e soffrerá seis dias de prisão. Na mesma pena de 2$ rs. acima declarada incorrerá o aferidor que fizer a aferição por menos do marcado padrão da camara, ou negar-se a prover logo á aferição que lhe fôr pedida, ou deixar de a documentar.»

He approvado com a seguinte emenda:

« Supprima-se na primeira parte do artigo--a palavra--todas.--*Joaquim Villela*»

« Art. 3. Fica suspenso nas aferições de pesos o uso de fazer-se accrescimo por argolas ou ganchos que se possam facilmente separar, devendo estas ser soldadas, e as peças mencionadas nos bilhetes de aferição sôb pena de pagar o aferidor 1$000 rs. pela infracção de cada peso.»

He approvado.

« Art. 4. Ninguem poderá vender mel, leite ou azeite de luz falsificados: os infractores pagarão 6$000 rs. de multa.»

He approvado com esta emenda:

« Supprima-se a palavra--luz.--*Figueiredo*.»

Tambem se approva o artigo 5.º, redigido deste modo:

« Art. 5. Os padeiros são obrigados a ter no maior asseio e limpeza a manufactura e deposito dos pães, assim como a fabrica-los com farinha sãas: os infractores serão multados em 12$ rs. e perderão as farinhas se estiverem arruinadas.»

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 6 Fica prohibida a venda de garapa de qualquer natureza que seja: os infractores serão multados em 30$ rs., e soffrerão seis dias de prisão; e na reincidencia, além da multa dobrada, soffrerão 15 dias de prisão.»

He approvado com a seguinte emenda:

« Fica prohibida a venda de garapas que possam arruinar a saúde; os infractores serão multados em 30$ rs., e na reincidencia soffrerão, além da multa dobrada, 15 dias de prisão. — *J. Villela*.»

Em seguida são approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 7. Fica prohibida a venda de agoas ardentes aos escravos, sem que estes apresentem bilhetes de seus senhores, por elles assignados, que autorisem a venda: os infractores serão subjeitos ás penas do artigo antecedente.

« Art. 8. Nenhum vendedor de couros poderá mandalos expôr ao sol em outros lugares que não sejam areial do Brum, das Cinco-Pontas, Cabanga, cortume dos Coêlhos, emquanto nesses lugares não houverem edificações: os infractores serão multados em 12$800 rs.

« Art. 9 Nenhum vendedor de carne secca poderá expôr ao sol as carnes, senão nos lugares indicados no artigo antecedente: os infractores serão subjeitos á metade da multa do artigo antecedente.

« Art. 10. Os portos dos embarques se conservarão limpos e sem algum embaraço que incommode a concurrencia das pessoas que se destinarem aos embarques, sôb pena de pagar 2$ rs. de multa o administrador ou capataz do porto embaraçado.

« Art. 11. Fica prohibido a qualquer mestre ou dono de navio, qualquer que seja a sua denominação, amarrar ou fazer amarrar, ou dar espias nos esteios da ponte do Recife: os infractores serão multados em 30$ rs.: e na reincidencia, além da multa dobrada, soffrerão quatro dias de prisão.

« Art. 12. Os donos de balanças e pesos que as falsificarem com accrescimos, quér moveis, quér fixos, serão multados em 12$ rs.»

Dá a hora.

*O Sr. Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

**RECIFE, 23 DE MAIO DE 1849.**

A assembléa legislativa provincial approvou hoje o parecer da commissão de posturas ácerca das padarias, bem como uma emenda offerecida ao que dizia respeito ás fabricas de caldeireiros, segundo a qual os donos desses estabelecimentos devem de removê-los dentro do prazo de dous mezes; approvando igualmente o parecer em que a commissão de legislação declarou que os empregados provinciaes reintegrados não estão subjeitos ao pagamento de novos e velhos direitos.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa he continuação da de hoje, e primeira discussão do projecto numero 16 deste anno.

Quando, em o *Diario* numero 110, tratámos do *Te-Deum* que a associação commercial fizera celebrar na matriz de San-Frei-Pedro-Gonçalves, em acção de graças ao OMNIPOTENTE pelo restabelecimento da paz nesta provincia, escapou-nos dizer que o Exm. e Rvm. bispo diocesano assistio a esse acto.

O vapor *Paquete-do-Sul*, que hoje largou deste porto para o do Rio-de-Janeiro, leva a seu bordo o Sr. coronel João José da Costa Pimentel, que, segundo geralmente se diz, vai presidir a provincia de Matto-Grosso.

Produziram o effeito, com que a principio não contámos, os annuncios pelos quaes o consul de S. M. Fidelissima, em nome do respectivo governo, convidou por este jornal alguns de seus concidadãos a irem para Mossamedes com passagem gratuita, comedorias por seis mezes e outras vantagens, afim de fundarem alli uma colonia, que tem por principal objecto o estabelecimento de tres engenhos de fabricar assucar, cujas machinas e mais accessorios fôram comprados nesta capital: hoje seguiram para aquella paragem, a bordo da barca *Tentativa-Feliz* e do brigue *Douro*, cerca de 200 subditos portuguezes, entre os quaes vão trinta a quarenta familias, pertencentes a varios desses homens que, accedendo a semelhante convite, não escrupulirisaram em trocar os commodos de que já gozavam entre nós pelos azares que necessariamente terão de correr em terra que pela vez primeira pisarão, e que porventura não possue nenhum dos bons predicados que lhe emprestam.

## Communicado.

APPARIÇAO' DO CAVALHEIRO AUGUSTO LUIZ MOESER.

Hoje, quinta-feira 24, he o dia no qual este insigne artista vai apparecer perante o publico pernambucano no *Concerto monstro* que vai ter lugar esta noite no theatro de Appollo. Tanto no interesse do Sr. Moeser, como no interesse do numoroso publico que está ancioso de assistir ao triumpho que elle vai celebrar hoje, podemos declarar que *verdadeiramente* será esta noite a *unica* vez que o cavalheiro Moeser vai apresentar-se em publico nesta nossa cidade, visto que logo elle deve seguir para o Rio; e por isso não póde acceder aos pedidos geraes de dar mais representações; pedidos que naturalmente devem seguir á sua primeira apparição. O Sr. Moeser nos dará um prazer muito grande executando a famosa cantiga portugueza *A Saloya*, sobre a qual elle compoz expressamente lindissimas variações em Lisbôa, onde todas as vezes que elle lá tocava havia uma enchente immensa no theatro de San-Carlos. Hoje, portanto, he o *rendez-vous* da nobreza e das pessôas de bom gosto, e apreciadoras da arte musical; hoje que devem encher-se as galerias das mais formosas damas pernambucanas, e da briosa officialidade desta cidade; hoje que se trata de galardoar o merito transcendente de um dos maiores talentos que ora apparecem no mundo artistico; hoje será uma noite da qual ficará uma lembrança que não nos esquecera depressa. Podemos accrescentar que, seguindo os ensaios que já ouvimos pelas quatro habeis bandas militares que hoje vão juntas executar o nosso hymno nacional, deve produzir um effeito maravilhoso a reunião da immensa fôrça de *cento e quinze* executores; reunião que pela primeira vez apparecerá na nossa capital. Agradecemos desde já ao Sr. cavalheiro Moeser o prazer que nesta noite nos vai conceder, e asseguramos lhe que não faltarão provas de subido grão de apreciação de seu insigne merito.

*X.*

## COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 23 . . . 17:644$202

*Descarregam hoje, 24 de maio.*

Patacho—*Governor-Carver* — mercadorias.
Galiota —*Catharina* — idem.
Brigue —*Conceição-de-Maria* — idem.
Barca —*Noreal* — bacalhão.
Brigue —*Camarim* — couros.
Barca —*Navarre* — farinha.
Brigue —*Herald* — bacalhão.
Brigue —*Emma* — idem.

IMPORTAÇAO'.

*Sovereign*, barca ingleza, vinda de Glasgow, entrada no corrente mez, consignada a Ridgway, Jameison & C., manifestou o seguinte:

150 toneladas carvão de pedra, 200 barricas cerveja, 4 caixas folhas de flandres, 2 ditas obras de ditas, 5 ditas queijos, 5 barris linguas, 5 caixas cachimbos, 1 dita graxa, 66 gigos e 1 barrica louça; a Ridgway & C.
1 caixa roupa feita; a W.m Doig.
125 barricas cerveja; a Adamson Houwie & C.
5 caixas fazendas de algodão; a Johnston Pater & C.
50 toneladas carvão de pedra, 6 caixas cachimbos, 4 ditas tijolos; a ordem.

CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 23 . . . . . . . . . . . . . | 2:796$512 |
| Diversas provincias . . . . . . . . . . . . . | 9$655 |
| | 2:806$167 |

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 22 . . . . . . . . . . . . . 1:349$597

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia 23.*

Terra-Nova; 35 dias, brigue inglez *Emma*, de 208 toneladas, capitão William Williams, equipagem 13, carga 2.500 barricas com bacalhão; a James Crabtree & Companhia.
New-York; 29 dias, vapor inglez *Unicorne* de 650 toneladas, commandante James Dacley, equipagem 50. Conduz 47 passageiros para a California. -- Vem refrescar.
Gersey; 37 dias, barca ingleza *Rosa*, de 197 toneladas, capitão John Bosinvegier, equipagem 11, em lastro; a Le Breton Scharamm & Companhia.
Parahiba; 14 dias, hiate brasileiro *Tres-Irmãos*, de 31 toneladas, capitão Manoel Ignacio da Cunha, equipagem 5, carga tôros de mangue; ao capitão. Passageiro, Lydio Adevan Bandeira de Mello.
Cotinguiba; 4 dias, brigue sueco *Wickingen*, de 150 toneladas, capitão O. L. Larssen, equipagem 8, em lastro; a Le Breton Scharamm.
Hamburgo; 50 dias, galiota hanoveriana *Anna-Rabecca*, de 120 toneladas, capitão H. P. Fredericks, equipagem 7, carga fazendas, cimento, genebra e mais generos do paiz; a N. O. Bieber.
Cardiff; 37 dias, brigue inglez *Stedfast*, de 178 toneladas, capitão Jams Ball, equipagem 10, carga carvão de pedra; ao agente da companhia dos vapores.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Mossamedes por Loanda; barca brasileira *Tentativa-Feliz*, capitão Antonio da Silveira Maciel Junior, carga agoardente, fabricas de moenda e varios objectos de agricultura, com 170 passageiros.
Mossamedes; brigue de guerra portuguez *Douro*, commandante o capitão de fragata Vicente José dos Santos Meira Lima, conduz 10 passageiros.
Rio-de-Janeiro; vapor brasileiro *Paquete-do-Sul*, commandante o primeiro tenente Thamas da Cunha Vasconcellos. Passageiros o coronel João José da Costa Pimentel, o capitão-tenente Ernesto Alves Branco, D. Felizarda de Araujo Lobo e sua familia, Henrique Pereira de Lucena Junior.
Rio-Grande-do-Sul: brigue brasileiro *Paquete-de-Pernambuco*, capitão João Gonçalves Rios, carga assucar e agoardente.
Canal, brigue inglez *Ronnymedes*, capitão Thomas Watters, carga assucar.
Parahiba; hiate brasileiro *Parahybano*, capitão Nicoláo Francisco da Costa, carga varios generos.
Camaragibe; hiate brasileiro *Olinda*, capitão Estevão Ribeiro, carga varios generos.

## EDITAES.

— O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que no dia 24 (hoje) do corrente, ao meios dia, perante o mesmo tribunal se hão de arrematar em hasta publica, a quem por menos fizer, por tempo de 1 annos, a contar do 1.º de julho deste anno até 30 de junho de 1850 os contratos da illuminação publica seguintes:

| | |
|---|---|
| Do caes do collegio e palacio do governo, avaliado o costeio diario de cada lampeão por | 232 |
| Freguezia do Recife idem por | 180 |
| Dita de S.-Antonio idem por | 180 |
| Dita de S.-José idem por | 180 |
| Dita da Bôa-Vista idem por | 180 |
| Povoação dos Afogados idem por | 142 |
| Freguezia da Sé de Olinda idem por | 142 |
| Dita de S.-Pedro-Martyr idem por | 142 |

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturio, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc., etc.*

Faço saber que, no dia 29 do corrente, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, ao meio-dia, 2 quintaes e 11 libras de chumbo, valor da tarifa vinte mil oitocentos cincoenta e oito réis; 3 arrobas de cabo de linho, valor da tarifa quinze mil réis; e 8 arrobas e 28 libras de cabo de cairo, valor da tarifa trinta e dous mil duzentos setenta e seis réis: apprehendidos pelo soldado do corpo de voluntarios Serafim Francisco de Almeida, sendo a arrematação subjeita aos direitos. Afandega: 23 de maio de 1849.—*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade*.

## Declarações.

— Pela segunda secção do consulado provincial se faz publico a todos os senhores proprietarios de predios urbanos dos bairros desta cidade, que do dia primeiro de junho proximo futuro se principiam a contar os 30 dias para o pagamento da respectiva decima do segundo semestre de 1848 a 49; advertindo-se que todos os que deixarem de pagar nesse prazo, incorrem na multa de 3 por °/o, sendo executados, com todos os mais que se acharem a dever semestres atrasados.

Recife, em 22 de maio de 1849.—O escrivão chefe da segunda secção, *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva*.

— Faço saber aos estudantes de geometria que no fim do anno os exames serão feitos até o sexto livro de Euclides. Secretaria do curso juridico de Olinda, 22 de maio de 1849. — *O padre Miguel do Sacramento Lopes Gama*, director.

— A repartição das obras publicas compra para o concerto provisorio da ponte de Santo-Amaro o seguinte: 24 taboas de assoalho de louro, 3 mãos travessas, 8 caibros, e 100 pregos: as pessôas que pretenderem fornecer ditos objectos, compareçam na mesma repartição ás horas do expediente.

Administração geral das obras publicas, 23 de maio de 1849 —*José de Barros Falcão de Lacerda*, administrador.

O vapor *Imperatriz* fecha as malas para os portos do sul hoje (24) ás 11 horas, e as correspondencias que vierem depois desta hora pagarão o porte duplo até ao meio-dia, e desta em vante não se receberão mais.

# THEATRO DE APOLLO,

HOJE, 24 DE MAIO DE 1849.

GRANDE E EXTRAORDINARIA REPRESENTAÇÃO

Em beneficio de

## Augusto Luiz Moeser,

*concertista junto as côrtes de SS. MM. os reis da Prussia e de Dinamarca, que nesta noite fará a sua primeira e unica apparição.*

Além das peças que o Sr. *A. L. Moeser* executará na rabeca, a insigne cantora *M. Alexandre* cantará por especial obsequio duas grandes arias italianas, com acompanhamento de toda a orchestra.

Para tornar mais brilhante esta noite, haverá uma reunião das principaes bandas militares da guarnição, que executarão varias peças das operas as mais acreditadas, formando assim um

## CONCERTO MONSTRO
## de mais de cem executores.
## Programma.

PARTE I.

N. 1. Grande ouvertura da opera

**A FILHA DO REGIMENTO,**

de Donizetti.

N. 2. *Andante a duas vozes, cadencia* com acompanhamento e variações, sobre o motivo italiano

**O CARNAVAL DE VENEZA,**

composto pelo immortal *Pagannini*, executado pelo Sr. *A. L. Moeser*.

N. 3. *Marcha brilhante* extrahida da opera

**ATTILA,**

de Verdi, executada pela musica do sexto batalhão de caçadores.

N. 4. *A grande aria* da opera

**HERNANI,**

de Verdi, cantada em italiano pela *Sra. Alexandre*.

N. 5. Uma brilhante valça original

**ALEGRIA,**

composta pelo Sr. Manoel Augusto de Meneses Costa, mestre da banda do segundo batalhão de artilharia a pé, executada pela mesma banda.

N. 6. *Introducção, thema, variações e final*, original, composta e executada em

**UMA SO' CORDA**

da sua rabeca [a 4.ª] pelo Sr. *A. L. Moeser*.

*N. B.* Antes de principiar esta peça o Sr. Moeser tirará as outras cordas do instrumento perante o publico.

PARTE II.

N. 7. Ouvertura da opera

**O CAVALLO DE BRONZE,**

do mestre Auber.

N. 8. **O PÃO D'ASSUCAR,**

ou *A valsa dos Fluminenses*, grande valsa caracteristica, composta pelo Sr. *A. L. Moeser* no Rio-de-Janeiro, executada pela musica do corpo de policia.

N. 9. *A grande aria da*

**Filha do Regimento,**

de Donizetti, cantada pela *Sra. Alexandre*.

N. 10 *Marcha* extrahida da opera

**I MARNODIERE,**

de Verdi, executada pela musica do 6.º batalhão de caçadores.

N. 11. *Grandes e brilhantes variações* sobre o bem conhecido motivo portuguez

**A SALOIA,**

compostas expressamente em Lisbôa e executadas pelo Sr. *A. L. Moeser*.

N. 12. Symphonia e cavatina da opera

***Il Finto Estanislão,***

de Verdi, executada pela musica do corpo de policia.

N. 13. **O HYMNO NACIONAL BRASILEIRO,**

executado pelas musicas do 2.º, do 5.º e do 6.º batalhões, e do corpo de policia, que formarão assim uma força

**de mais de cem executores.**

*Principiará as 8 horas da noite,*

ou

COM A CHEGADA DE SUAS EXCELLENCIAS.

O resto dos bilhetes se acham a venda na casa do beneficiado, *Hotel-Pistor*, na rua da Lingueta, n. 3, e na noite do espectaculo, no mesmo theatro, aos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Camarotes. . . . | 12$000 rs. |
| Galerias. . . . . | 3$000 rs. |
| Platéa. . . . . | 2$000 rs. |

## Avisos maritimos.

-- Para o Maranhão e Pará sahe, com a maior brevidade possivel, a sumaca nacional *Carlota*; para carga e passageiros trata se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o patacho *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, o qual recebe escravos e passageiros: quem pretender, póde entender se com o dito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, numero 39.

— Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão, Joaquim Soares Mearim.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas; tem metade da carga prompta: para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos: a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do CorpoSanto.

= Para Lisbôa sahe, no dia 31 do presente mez, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*: recebe ainda carga e passageiros, para o que offerece excellentes commodos: trata-se na rua da Cruz, n. 49, com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, ou com o capitão, Joaquim José de Araujo, na praça do Commercio.

-- Para o Assú segue em poucos dias o brigue brasileiro *Conceição*, capitão Fructuoso José Pereira Dutra: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a seu consignatario Manoel Alves Guerra Junior.

= Para o Rio-de-Janeiro sahe, com brevidade, o patacho nacional *Curioso*, capitão Domingos Antonio de Azevedo, por ter parte da carga prompta: para o restante, passageiros e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

= Para o Ceará sahe a sumaca nacional *Carlota*, por ter parte da carga prompta, mestre e dono José Gonçalves Simas: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o masmo mestre, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora*; tem a maior parte do carregamento prompta: para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3

= Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 6 de junho vindouro, o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: recebe carga a frete, bem como passageiros, para os quaes tem os mais excellentes commodos, e afiança-se o bom tratamento: quem pretender dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz n. 9, ou ao referido capitão na praça do Commercio.

## Leilão.

O corrector Oliveira fará leilão, por ordem do respectivo juizo, de variedade de fazendas pertencentes as massas dos fallidos Antonio José Antunes Guimarães, e Claudino Salvador Pereira Braga; sexta-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia.

## Avisos diversos.

### CIRCO AMERICANO.

Sabbado, 26 do corrente, haverá espectaculo, cujo programma será annunciado pelos cartazes; e terá principio as 8 horas da noite, abrindo-se o circo uma hora antes.

A direcção precisa de uma criada por poucos dias, e se estiver em estado de amamentar uma criança, será preferida; a qual deverá dirigir-se a rua da Cadeia na casa proxima á policia.

-- Uma crioula casada, e de muitos bons costumes, que ha muitos annos ensina particularmente a meninas livres e a crias de casas capazes, está hoje com sua aula aberta na rua de Hortas, n. —, onde offerece o seu prestimo modico, para ensinar primeiras lettras, coser, bordar, fazer lavarinto e marcar: quem, pois, della precisar, dirija-se a sobredita casa a qualquer hora do dia.

-- Precisa-se de um homem que tenha bastante pratica de venda para tomar conta de uma, dando-se sociedade nos lucros, dando conhecimento de sua conducta: na rua Direita, n. 99.

--- A pessoa que annunciou querer fallar com a senhora Joaquina Maria da Conceição para lhe entregar uma carta vinda do Rio-Grande-do-Sul, póde dirigir-se a rua do Queimado, n. 57, a entregar ao meu filho Braz Vieira de Souza Guedes.

### Padeiro.

-- Precisa-se de um rapaz estrangeiro que saiba trabalhar em padaria, e que seja forneiro: quem estiver nestas circumstancias e pretender ir para Maceió, póde dirigir-se á rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Pretende-se saber se nesta provincia existe Domingos Alves Barbosa e Silva, filho de Antonio Alves Barbosa e de Rosa Maria da Silva, naturaes da freguezia de Panque, julgado de Ponte-de-Lima, em Portugal; aquelle Sr. chegou aqui em novembro de 1828, e occupava-se a escrever em diversas casas.

-- O Sr. Fernando Barata da Silva queira ter a hondade de mandar buscar uma carta vinda de Portugal, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

-- O abaixo assignado, retirando-se desta provincia, não póde deixar de dar um testemunho publico de sua gratidão para com todas as pessoas que nella tanto o obsequiaram; especialmente aos habitantes da comarca de Nazareth, e em particular aos seus amigos os Srs. coronel José Maria de Barros Barreto e tenente-coronel José Francisco Lopes Lima, cuja cooperação e patriotismo mui proficuos lhe fôram para o desempenho de seus deveres nas arriscadas circumstancias em que se achou.

Não podendo pelo curto espaço de tempo despedir-se de todos os seus amigos, e mais distinctas pessoas que o honraram com provas de sua estima, pede por este meio perdão desta involuntaria falta. Recife, 22 de maio de 1849. -- *João José da Costa Pimentel.*

-- Quem diz ter para arrendar um engenho com fabrica e animaes, correndo-se o risco, dirija-se á rua larga do Rozario, loja n. 35, que se dirá quem quer.

-- Precisa-se de uma preta para o serviço de casa e rua, e que ande de panno, ou outro qualquer traje desta fórma: na Camboa-do-Carmo, n. 3.

-- O Sr. Mariano Pereira Pinto queira *ir* á rua do Queimado, loja n. 18, para remir o seu penhor; do contrario, será vendido para pagamento do que he devedor.

-- Thereza Paes Cortez, viuva do major de linha Antonio Paes Cortez, roga ao Sr. major Joaquim de Pontes Marinho o favor de dirigir-se á rua Direita, n. 4, a negocio de seu interesse.

### A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo

roga aos moradores das ruas abaixo declaradas que tenham o cuidado de as ter com asseio, afim de por ellas podêr transitar a procissão que deve ter lugar no dia 27 do corrente: quando as ruas marcadas não estiverem limpas, tomará nova direcção, e para que não haja queixa se faz este aviso. As ruas são: ao sahir de S. Francisco, a da Cadeia, ponte, Cadeia do Recife, em seguimento a travessa da Lingoêta, ruas da Alfandega, Corpo-Santo, Vigario, travessa da Madre-de-Deos, parte da rua deste nome a sahir na rua da Cadeia, ponte em frente até a rua Nova, ao voltar a rua das Flores, Camboa-do-Carmo, pateo do mesmo, a seguir a travessa de S.-Pedro, a voltar para as ruas do Livramento, Queimado, Cruzes, S.-Francisco e recolher-se. A mesma mesa roga aos irmãos que compareçam as duas horas da tarde, afim de sahir impreterivelmente a procissão as 3 horas: e para maior decencia devem vir todos de facto preto.

### S. H. T.

O 1.º secretario avisa aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita do dia 26 do corrente se distribuiram no salão do theatro, nos dias 24, 25 e 26, e que a direcção se reunirá no dia 25 ás 4 horas da tarde para approvação de convidados, podendo mandar os bilhetes em carta fechada ao 1.º secretario, com os nomes dos respectivos convidados; scientifica-se as Srs. socios que o thesoureiro só entregará os cartões aos proprios, ou por bilhetes.

--- Pretende-se saber se nesta provincia haverá alguma pessoa que dê informações de Manoel Archanjo dos Santos, casado com Manoella do Nascimento de Jesus, ambos naturaes desta provincia.

-- A mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da Bôa-Vista manda convidar a todos os irmãos da mesma irmandade para comparecerem no seu consistorio, no dia 27 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, para, em mesa geral, proceder-se á eleição dos seus novos empregados. A vista, pois, da importancia do objecto, espera a mesa que todos concorrerão ainda com algum sacrificio.

-- Roga-se ao correspondente do Sr. Manoel Carneiro de Albuquerque, do engenho Bella-Roza da freguezia de San-Lourenço, ou a algum seu parente nesta praça, que annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do Livramento, n. 22, primeiro andar, afim de tratar de um negocio do mencionado Sr.

-- Para fóra desta provincia, onde não haja engenho real, se offerece um agricultor pernambucano nato e sem familia, o qual não só entende perfeitamente do fabrico do assucar, purgar e estillar, como de carpina e pedreiro para fazer engenho d'agoa, ou outro qualquer; a pratica, pois, de 18 annos o habilitou para estas manufacturas: quem o precisar, dirija-se defronte do lycêu, casa n. 14, que se dirá quem he.

-- A Sra. D. Joaquina Maria da Conceição, mãi do alferes Gabriel de Souza Guedes, queira annunciar sua morada, para se lhe entregar uma carta vinda do sul do imperio.

-- Roga-se ao Sr. Antonio Pereira Pinto de Faria, ou alguem por elle, que mande receber umas cartas no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 10.

-- Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia, ou de homem solteiro, dirija-se a rua da Praia, n. 43.

-- A pessoa que quizer morar gratuitamente em um sitio, afim de tomar conta delle, dirija-se a rua do Nogueira, sobrado de um andar, n. 39.

-- Precisa-se de um caixeiro, de 14 a 15 annos, para uma taberna na rua do Pilar em Fóra-de-Portas, casa n. 86: quem estiver nas circumstancias, dirija-se á mesma casa.

--Fazem 3 annos pouco mais ou menos que apparece, ou que mora na cidade da Victoria, uma mulher parda com os signaes seguintes: idade de 25 annos com pouca differença, côr acanellada, cabellos crespos, olhos redondos e bem vivos, sobrancelhas regulares, talhe do rosto um tanto comprido, nariz afilado, e differença-se uma baixa entre os olhos, a qual he de nascimento; tem marcas de bexigas, bem feita de corpo, pernas e braços; chama-se Josefa, e por não se saber se he liberta ou subjeita, por isso eu, João Dias da Annunciação Bataria, capitão de campo, faço a presente indagação para a cidade da Parahiba, donde dizem ter ella vindo: para qualquer informação dirijam-se ao correio de Santo-Antão, nas quartas e quintas-feiras de todas as semanas.

### Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n. 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas: tudo com brevidade e preço muito commodo, como se tem dado exuberante prova no decurso de 8 annos

-- No dia 16 deste corrente mez dessappareceu de um sitio, no principio da estrada dos Remedios, uma vacca amarella que estava criando: quem a tiver achado, querendo restitui-la, pode-o fazer no mesmo sitio, ou na rua do Livramento, n. 33, que será recompensado.

--- As pessoas que fallaram para alugar o primeiro andar do sobrado da rua Direita, n. 36, pódem dirigir-se ao pateo do Livramento, n. 33, por haver desistido a pessoa a quem estava promettido.

-- O abaixo assignado ensina a traduzir, fallar e escrever a lingoa franceza em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 82, e por casas particulares. -- *Dr. Joaquim de Oliveira Souza.*

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita, venda n. 8.

= Hoje, 24 do corrente mez de maio á tarde se ha de arrematar em praça publica na porta da casa do Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade do Recife a renda annual de tres casas sitas na cidade de Olinda, a saber: de um sobrado de um andar na rua de San-Pedro-Martyr, avaliado em 240,000 rs.; de uma meia agoa sita no fim do dito sobrado, por 30,000 rs., e de uma casa terrea sita na rua do Cabral em 48,000 rs.

= Hoje, 24 do corrente mez de maio á tarde se ha de arrematar em praça publica, na porta da casa do Sr. Dr. juiz de orphãos, a renda annual de tres casas pertencentes aos filhos do fallecido José Maria de Jesus Muniz, cujas casas são dous sobrados de um andar sitos na rua Augusta desta cidade, avaliado cada um em 300,000 rs., e uma casa meia-agoa sita na rua do Alecrim, n. 9, avaliada em 60,000 rs.

— Para que não aconteça serem bigodeados os compradores de ago'ardente e mais liquidos que veem ao mercado em ancoras, roga-se ao senhor aferidor do municipio que não consinta que os matutos (no caso de quererem) digam *segredinhos* ao ouvido da pessoa que vai medir as vazilhas na cacimba, visto que já se tem encontrado faltas em ancoras aferidas este anno.

= O bacharel Christovão Xavier Lopes advoga, nesta cidade, tanto no civel como no crime: as pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, o poderão procurar na rua da Aurora, n. 4.

-- Domingo, 20 do corrente, desappareceu do bolço de uma casaca uma caixa de tartaruga grande, com duas estaladuras muito pequenas, de quédas que tem levado: quem a tiver, ou a quem lhe for offerecida, haja de apprehendê-la e leva-la a rua do Rozario, n. 1, que será recompensado.

-- Precisa-se de um amassador para padaria: na rua da Florentina, n. 3: seja forro ou captivo, paga-se bem.

AGRADECIMENTO.

Aos Srs. D. J. e J. S. Deos lhes queira recompensar em meu nome, já que eu não posso pelo meu estado de pobreza. Ah! meu Deos! Lembrai-vos destes dous bemfeitores. -- *O doudo olhando para diante.*

— O padre Francisco João de Azevedo participa aos pais de seus alumnos que mudou o seu domicilio da rua larga do Rozario para o segundo sobrado do cáes do Ramos, aonde continúa a ensinar, além de primeiras lettras, os preparatorios latim, francez e geometria; e tendo a casa para onde se passou sufficientes commodos, offerece tambem a quem convier o seu zelo e esforços tendentes ao bom tratamento e progresso dos alumnos internos que fôrem confiados á sua direcção.

-- Perdeu-se uma porca de carro de latão: quem a tiver achado leve-a a rua Nova, n. 56, que será recompensado.

-- O Sr. R. F. L. por piedade venha remir seu vale passado a Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, que de andar nas mãos daqui para a casa de Smc. já está tão velhinho que faz pena.

-- Dão-se cem mil rs. a premio sobre penhores de ouro, ou boas firmas: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 8, se dirá quem da.

Hypotheca.

Toma-se um conto e duzentos mil réis a um e meio por cento ao mez, sobre predios: quem quizer dar annuncie.

— Em Fora-de-Portas, n. 113, ha uma ama com bom leite que está findando de criar um menino: quem della precisar procure na dita casa aonde se dará as informações necessarias.

— Perdeu-se, na noite do dia 20 do corrente, um chapeo de sol, novo, côr furtando a rouxo: quem o tiver achado queira restitui-lo ao seu dono, na rua da Cruz, n. 10, aonde se recompensará

## Arrendamento.

— Arrenda-se o engenho Moçambique, perto desta praça, assim como vende-se a safra que se esta criando: quem quizer póde fallar com o encarregado deste negocio, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 49.

## Compras.

-- Compra-se o *Diario* n. 232 de 17 de outubro de 1846: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Compra-se uma grade de madeira, da largura de seis palmos, ou cinco e meio, e dez de altura: na praça da Independencia, loja n. 4.

-- No pateo do Terço, n. 14, compra-se toda qualquer obra de ouro, ou prata sem feitio: tambem dá-se qualquer quantia a juros sobre os mesmos objectos.

-- Compra-se um tiocolo: quem tiver annuncie sua morada.

-- Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos: na rua do Hospicio, n. 4.

-- Compra-se uma preta de meia idade, e que entenda alguma cousa de cozinha, para casa de um homem solteiro, fóra da provincia; uma carteira que não exceda de 5 palmos de frente, para uma só pessoa escrever: na rua do Rangel, n. 50, esquina do becco do Carcereiro, por cima da venda.

-- Na loja de charutos e tabaco no largo do Livramento, n. 34, compram-se caixas vasias de charutos, estando em bom estado.

-- Compram-se 2 cavallos grandes e novos: tambem se compram escravos de 18 a 25 annos: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Compram-se, effectivamente, garrafas vasias: na rua do Rangel, n. 54, restilação de Victorino Francisco dos Santos.

--Compram-se 6 portas de amarello ou louro, que sejam usadas, por preço commodo: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um missal usado, mas que esteja completo: na rua das Cruzes, n. 40.

-- Compra-se uma mulatinha de bonita figura, de 15 a 25 annos, de boa conducta, que saiba coser e engommar com perfeição: agradando, não se duvida pagar bem: na rua Nova, n. 58, terceiro andar, a qualquer hora do dia.

-- Compra-se 1 pequeno sitio perto da praça, com casa de morada de pedra e cal: na rua do Trapiche, n. 34.

-- Compram-se pipas vasias: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um preto moço, soffrivel cozinheiro, sem vicios nem achaques: na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

-- Compra-se o diccionario francez-portuguez por Fonseca, e o portuguez-francez e vice-versa por Constancio, a grammatica franceza de Monteverde, Telemaco em francez e o segundo volume inglez-portuguez do diccionario grande de Vieira: todos estes livros em bom estado e com pouco uso: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua do Amorim, n. 36.

## Vendas.

-- Vendem-se, e alugam-se as mais superiores bixas de Hamburgo: tambem se vão applicar a qualquer hora em que se quizer: no becco da Congregação, loja de barbeiro do Theophilo

-- Vende-se no sitio de S.-Amaro, quasi ao pé dos Lazaros, palha de coqueiro, aos centos: para ajustar, no dito sitio: tambem se vai botar aonde o comprador quizer.

-- Vendem-se 4 escravos, sendo tres pretas e um preto: na rua do Queimado, n. 25.

— Vende-se uma mesa quadrada, para meio de sala: na rua estreita do Rozario, n. 13.

Para pagens.

Vendem-se chapéos envernizados para pagens: na rua do Queimado, n. 10, loja de cirgueiro.

Livros.

Na rua Nova, n. 6, vendem-se as seguintes obras, todas em muito bom estado e por menos de seu valor: Jouffroy; Cours de droit naturel; Charma, liçons de philosophie sociale e essai sur les bases de la moralité; Geruzez, philosophia; Lacroix, arithmetica; Constancio, grammatica ingleza; Goldsmith, history of England e history of Greece; Thompson, the seasons; Pope; Homer i Illid; Lafontaine, fables; Lopes Gama, eloquencia nacional; Gaultier, geographia; Talemaque; Voltaire; Resumo da historia romana; Ovidio; Sintaxe latina de Dantas; Novo methodo de grammatica latina; e Salustio.

— Na loja da rua do Livramento, n. 10, vende-se brim trançado pardo, muito bom, pelo diminuto preço de ,000 rs. o córte de calça; chitas de muito boa qualidade, a 160 rs o covado; riscado francez, de côres fixas, a 240 rs. o covado; ditos monstros, a 160 rs.; e outras muitas fazendas que, pela sua qualidade e preço, fazem conta aos compradores.

-- Na rua do Vigario, n. 7, ha para vender um moleque de bonita figura, proprio para qualquer serviço: o motivo por que se vende se dirá ao comprador.

-- Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 18 annos; 2 pretos de 25 a 30 annos; 2 pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro; uma negrinha de 12 annos; uma parda de 17 annos, de boa conducta, e que tem algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

### Por preço commodo.

Vendem-se os sobrados de 2 andares da rua do Collegio, n. 1, com frente para o caes, e o da rua da Aurora, n. 10, ambos com grandes commodos e muito frescos; as casas terreas na rua do Seve, n. 1 A; na rua do Fogo, n. 13; na rua do Marisco, n. 6; rua Imperial, n. 104: a tratar na rua do Crespo, n. 11.

— Vende-se uma rica morada de casa terrea, sita em Fóra-de-Portas, no pateo do Pilar, lado da maré pequena, nova, muito bem construida, forrada, e sotão corrido: os pretendentes alli podem examinar: na rua do Trapiche, n. 44.

-- Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se chapéos de sol, de seda, para senhora e meninas, a 3,000 rs.; lenços de cambraia de seda para gravatas, a 500 rs.; ditos pretos de seda, a 500 rs.; ditos de lãa com franjas, para hombros de senhora, a 500 rs; lenços brancos abertos em roda para mão de senhora, a 280 rs.; alpaca de linho, a 400 rs o covado; peças de cassa lisa com 17 varas, a 3,400 rs.; suspensorios de seda, a 600 rs. o par; córtes de casimira elastica, a 6,000 rs; cobertas de chita para camas de vento, a 1,800 rs.; córtes de cassa-chita para vestidos, a 2,500 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vende-se arroz do Maranhão, muito bom: no armazem defronte da escadinha da alfandega, n. 1.

-- Vende-se um preta da Costa, moça, de bonita figura, não tem vicios nem achaques, e que he boa vendedeira: na rua Nova, n. 28.

— Vendem-se dous pardos, sendo um de 13 annos e muito alvo, e outro de 16, bonitas peças, sem vicios nem achaques, e a conducta a melhor que se póde dar em escravos: só se vendem para a praça e a pessoa que lhes possa dar melhor tratamento que o possuidor: no largo do Livramento, n. 34, se dirá.

ADMIRAVEIS NAVALHAS PARA BARBA.

Acaba de chegar pelo navio *Columbus* um completo sortimento de navalhas fabricadas por S. BRIGHT & COMPANHIA, em Sheffield, e escusado será tecer elogios a este fabricante, pois que o vendedor, fiado na sua boa qualidade, facilita aos compradores o levalas a contento: vendem-se unicamente na rua do Queimado loja de miudezas, n. 16, de *José Dias Simões & Companhia.*

= Vendem-se uns coraes de braço para menino, com seus requififes de uro, obra muito bem feita, com 7 oitavas de ouro: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 24.

Vende-se um excellente terreno, com 60 palmos de frente e mais de 200 de fundo, até ao alinhamento do caes do Ramos: he o primeiro comprehendido nos lugares marcados pela camara municipal para o estabelecimento de ferrarias, caldeirarias, padarias, fundições, etc., sita na rua da Praia-de-S.-Rita: faz-se negocio muito vantajoso: defronte da ribeira, casa n. 17.

—Vendem-se meias para senhora, a 480 rs. o par; tesouras, a 80 rs.; luvas de pellica de côres, a 320 rs.; ditas brancas, a 500 rs; torcidas para candieiro, a 80 rs. a duzia; escovas para cavallos, a 320 rs.; palmatorias de latão, a 320 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 84.

Aos Srs. academicos.

Vende-se uma obra de Lix Teixeira, direito civil, ainda nova, por 15,000 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10

-- Vende-se um berço de angico, em muito bom uso e de bonito modelo, por preço commodo: tambem se vendem 12 portadas de pedra do Rio-Formoso: na rua de S.-Francisco, nas lojas do palacete proximo a maré.

-- Vendem-se 4 molecotes muito lindos, de 12 a 18 annos; 6 escravas de 16 a 28 annos, de nação, com varias habilidades: na rua Direita, n. 3.

Vendem-se córtes de calças de casimira, a 4,000, 4,500, 6,000, 7,600 e 7,500 rs.: havendo grande sortimento para os freguezes escolherem: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Na rua do Livramento, n. 38, vende-se a muito superior gomma de araruta, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

### Vignes, fabricante de pianos, na rua do Queimado, n. 12,

tem pianos de novo modelo, feitos de proposito para este paiz; são riquissimos, e de machinismo e vozes superiores, o que se afiança aos compradores: tambem tem pianos inglezes, que são pouco usados. Conceata e afina pianos com toda a perfeição; vende cordas, camursas e todos os aviamentos necessarios para ditos instrumentos, e musicas novas, dos melhores autores: tudo por preço commodo.

-- Vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, a beneficio das obras do theatro: na loja de miudezas da praça da Independencia, n. 4.

-- Vende-se um negro de bonita figura com idade de 18 a 20 annos, pouco mais ou menos: na esquina do caes do Ramos.

-- Vende-se uma bonita parda de 18 annos, boa costureira e rendeira; uma escrava de meia idade, optima para todo o serviço de uma casa; um pardo bom carreiro, e que he de boa conducta: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá quem vende.

— Vende-se uma fazenda de gado nas cabeceiras de Cariry-de-Fóra, de nome Noruega, com vertente d'agoa permanente, e a melhor terra que se conhece para criar e plantar, com extensão para tres fazendas, sendo o seu unico elogio a gravidade de não haver secca que mate o gado, visto que a qualidade do pasto he tal, e a abundancia d'agoa, não só da fazenda como das circunvizinhanças, que vive tudo farto, e tem de mais a mais lugares proprios para soltas, creados quasi pela natureza. Uma propriedade propria para criar gado de toda a qualidade, no lugar da Pitombeira, no Cariry-de-Fóra, junto ao Bodocongó. Um engenho na comarca de Goianna, perto da cidade, sito em terras muito ferteis á margem do Sirigy, com extensão para dous grandes engenhos, um marcado proximo ao outro que lhe empresta a melhor commodidade, desviando em optima e plana estrada para a cidade, com mattas sufficientes e muito maneiro per estar de prusio ha alguns annos, pelo que necessita de certos reparos as obras que, comquanto sejam de tijolo e arueira, todavia se tem arruinado. Faz-se qualquer negocio por uma propriedade na comarca de algum lugar de areias com ordinaria sufficiciencia para se edificar um engenho, segundo a bondade e mesmo dimensão do terreno: os pretendentes dirijam-se ao segundo sobrado do caes do Ramos.

--José Saporiti vende encerados proprios para cobrir cargas de assucar, de boa lona, grandes e por preço commodo: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar

--Vendem-se, na rua Direita, taberna n. 53, saccos com um alqueire de milho, a 3,500 rs.; e todos os mais generos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

## Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e para roupa de escravos, aos preços de 270, 300 e 320 rs. a vara, conforme as qualidades.

— No armazem do barateiro na porta da Alfandega, n. 20, vendem-se gigos com batatas a 2,000 rs., saccas com milho a 3,500 rs., cevada de Lisbôa a 1,700 rs., saccas com feijão branco de Lisbôa e amendoas, farinha de trigo gallega em barricas e meias ditas, superiores queijos de prato por menor preço do que em outra qualquer parte, e outros muitos generos de estima: tudo muito em conta.

## Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

## Carnaúba.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 21, uma porção de cera de carnauba, de superior qualidade, e por todo o preço.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

## Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

## Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 32
DE
GABRIEL GUZ LOMBA

Nesta loja vendem-se mantas de seda de superior qualidade e padrões os mais bonitos, a 9,000 rs.; chitas de côres fixas, a 140 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço, para fechar contas.

Feijão.

Vendem-se saccas com feijão mulatinho novo e proprio para semente: no caes da Alfandega, armazem n. 1, o primeiro indo da ponte.

## Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

A tosse, esta doença tão commum quanto descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e xaropes que teem apparecido até hoje, tem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felices resultados da sua applicação em todas as phleugmasias agudas, ou chronicas do pulmão, affecções do peito, phtysica, defluxos, tosses, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças. Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

## Cheguem ao barato antes que se acabe.

Na bem conhecida loja n. 5 A, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se para liquidação as seguintes fazendas; córtes de cassa de 5 e 6 varas e de côres fixas, a 1,600 e 2,000 rs.; ditos empapelados, muito finos, de côres e padrões agradaveis, muito fixas e com sete varas, a 2,500 rs.; ditos de barras bordadas, brancos, de côres e de padrões novos, a 3,500 rs; lenços de cassa de côres para gravata, a 160 rs. cada um; luvas de algodão de côres, tanto para homem com para senhora, a 120 rs. o par; córtes de setim de côres para colletes, muito boa fazenda, a 3,000 rs.; cassa lisa fina, a 400 e 500 rs. a vara; dita mais ordinaria, a 240 rs.; panno de algodão grosso de côres escuras, proprio para escravos, por ser muito forte e largo, a 160 rs. o covado; lenços de cambraia pintados, bordados, com listras e guarnecidos de bicos, muito finos e proprios para senhora, a 400 e 500 rs; casimira de um só côr, verde e azul-escura de duas larguras, propria para calças e palitós, a 1,600 rs. o covado; fustão branco liso com alcochoado para colletes, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas que estarão patentes aos freguezes. Dão-se amostras com os competentes penhores.

--Vendem-se muito boas uvas moscateis, por preço commodo na rua do Cotovello, n. 31.

## Copos de jalea de marmelo, a 400 rs.,

vendem-se no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, aonde tambem ha superior marmelada em latas, que se vendem por preço commodo.

## Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, de superior qualidade, a 180 a garrafa, e a 1,360 rs. a canada: no pateo do Terço venda n. 7.

## Ao barato.

Vendem-se peças de zuarte de 18 jardas, tendo quasi uma vara de largura, proprio para roupa de escravos, a 3,500 rs. a peça, e a 160 rs. o covado; picote azul, a 190 rs. a jarda em peças de 31 jardas, e a 160 rs. o covado; hamburgo bom de 60 varas, a 260 rs.; brim americano, de bonitos padrões para calças, a 200 rs. o covado, e em peças de 31 jardas, a 240 rs.; peças de ganga amarella, a 1,000 rs.; saccos para 6 arrobas de assucar, feitos de boa estopa, a 400 rs. cada um; bonitos merinós de côres escuras e com duas larguras, proprios para vestidos de montaria, a 2,000 rs o covado; dito com um pequeno toque de avaria, a 500 rs o covado; casimira preta fina, optima para calças, a 1,200 rs. o covado; pannos finos baratos; sarja hespanhola e franceza; córtes de seda de côres claras e escuras do ultimo gosto para vestidos: tudo fazenda nova e por barato preço: no novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

--Vende-se uma escrava de 25 annos, que cose, marca, faz lavarinto, engomma e cozinha, tudo com perfeição; uma dita de 18 annos, que engomma e cozinha; um dita da mesma idade, que cozinha, lava e vende na rua; um lindo molecote de nação Costa, de muito boa conducta; uma parda por preço muito commodo; duas pretas de meia idade; dous pretos de meia idade: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

--José Saporiti ainda tem para vender tijolos de marmore, azues e brancos, de 10 a 12 pollegadas quadradas, por preço commodo: na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar

--Vende-se uma morada de casa de 2 andares, com duas lojas, grande quintal proprio para qualquer trafico, sita na rua Direita desta cidade, com commodos para grande familia: faz-se todo o negocio em vantagem do comprador, sendo que chegue ao preço que tambem he rasoavel: a vista se darão outras explicações: na rua do Cadeireiro, n. 62, a qualquer hora.

--Vendem-se, na rua da Cruz, n. 21, pedras de marmore francezas para mesas redondas e consolos.

## Farinha de trigo SSSF

de superior qualidade e nova; dita americana, em meias barricas; dita gallega, em meias barricas; cal virgem de Lisbôa; vinho do Porto, em pipas e barris de quarto e oitavo, superior e mais inferior; fechaduras para porta de armazem; superior cha hysson nacional de S.-Paulo; farinha de mandioca, em saccas, por preco commodo: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

## A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga: na rua larga do Rozario, n. 24.

## Pāra liquidação.

Na loja da rua do Crespo, n. 5 A, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se mantas de garça com tecido de seda, de muito lindos padrões, a 1,000 rs., proprias para meninas; chitas de ramagens e de côres fixas, a 120 rs. o covado, e em peça a 4,000 rs.; lenços para gravata, de bom setim de côres, a 1,600 rs., inteiros; pannos finos superiores, preto, verde, azul e côr de café, de 3 a 4,000 rs. o covado; chales de chita de côres escuras e grandes, a 800 rs., ditos pequenos, proprios para meninas, a 500 rs.; córtes de colletes de gorgurão escuro, a 200 rs.; ditos de fustão, a 500 rs.; merinó preto e fino, a 2,500 rs. o covado; casimira preta muito fina, a 2,500 rs.; dita preta de listras, a 5,000 rs.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se, ou armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

## Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se uma escrava crioula, de 22 annos, de bonita figura, que engomma e cozinha o diario de uma casa: na rua dos Martyrios, n. 28.

— Vendem-se tecidos de algodão da fabrica de Todos-os-Santos: em casa de J. P. Adour & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

— Vende-se um guindaste de ferro de fôrça de 100 arrobas, já experimentado: na rua do Apollo, n. 12.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se optimo chá brasileiro, produzido em S.-Paulo, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo.

-- Vende-se uma mulatinha de 12 annos, com principios de costura e cozinha, e que sabe tratar de meninos, e he muito diligente em todo o serviço de uma casa: na rua de S.-Rita, n. 91, a qualquer hora do dia.

-- Vende-se um bonito mulatinho, de 17 annos, com principios de carpina, sem vicios nem achaques, e por isso proprio para pagem: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

## Vende-se, ou permuta-se

por outro, ou mesmo por predios nesta praça, o engenho d'agoa Piabas-de-Cima, sito a margem do rio de Una, com cujas agoas moe mandioca e serra de inverno e verão com a maior abundancia, terras proprias e demarcadas, com bons sitios de lavrador, e proporções para outro engenho a moer com outras agoas, muito bem obrado de tudo quanto se póde desejar, sendo até os assucares repartidos nos andaimes donde passam no mesmo edificio para a estufa, boas terras e cercado até para solta, boa horta e melhor passadio, pela abundancia de peixe do mesmo rio, onde embarcam os assucares a distancia de uma legoa do engenho: em summa he um rico predio preparado, com todos os commodos e até elegancia: na travessa da Concordia, sobrado n. 5, se dirá o motivo por que se vende.

## Vende-se e tambem permuta-se

por casa nesta praça, ou escravos, todo o sitio do Retiro que foi do fallecido Cunha Machado, ou parte, contendo duas casas contiguas, viveiros e caes na frente: tanto a venda como a permuta faz-se recebendo parte do dinheiro a vista e o mais a pagamento: na travessa da Concordia, n. 5.

-- Vendem-se, por preço commodo, os sobrados de dous andares da rua do Collegio, n. 1, com frente para o caes, e o da rua da Aurora, n. 10; as casas terreas da rua do Seve, n. 1 A, na Camboa-do-Carmo, n. 12, rua do Fogo, n. 13, rua do Marisco, n. 6, rua da Assumpção, n. 44, rua Imperial, n. 104: a tratar na rua do Crespo, n. 11.

A 5,400 rs.

Vendem-se chitas de côres muito fixas, a 5,400 rs. a peça e a 160 rs. a retalho, proprias para escravos; linhas grossas muito fortes, uma quarta por 200 rs.: na rua do Caes, loja n. 17.

## RUA DO TRAPICHE, N. 44, escriptorio de Firmino J. F. da Roza, deposito da fabrica de Todo-os-Santos na Bahia.

Alli vende-se algodão trançado daquella fabrica, aos preços seguintes: largo, a 320 rs. a vara; estreito menos uma pollegada, a 300 rs.; mais ordinario, a 270 rs.

-- Vende-se o engenho Novo do Cabo para pagamento da hypotheca que nelle tem o Sr. João Vieira da Cunha: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a trata, com Francisco José da Costa.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

## Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Além dos baratos cortes de vestidos de barras de 2,000 a 3,000 rs., meias de côres para senhora, a 1,800 rs. a duzia, ditas para meninas, a 1,200 rs. a duzia, supensorios, a 1,200 rs. a duzia, botões de duraque, a 400 rs. a grosa, que se tem annunciado, ha modernos lenços de seda para algibeira e hombros de senhora, a 1,000, 1,120, 1,280, 1,440, 1,600, 1,760, 1,900, 2,000, 2,240, 2,560 e 2,720 rs.; bretanha de linho, muito superior e de quatro palmos e meio de largura, a 14,800 e 18,500 rs. a peça; um caixãozinho com ferros de fazer flores, por 90,000 rs.: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

## Queijos de prato,

da mais superior qualidade e muitos frescaes, vindos ultimamente de Hollanda: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes

-- Vende-se um piano inglez, som defeito e optimo para se aprender: na rua Nova, loja de trastes do Sr. Pinto.

## SSSF

Manoel da Silva Santos ainda continúa a vender farinha de trigo da mais superior qualidade e recentemente chegada a este mercado, no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

## Cigarrilhos de palha de milho.

Vendem-se cigarrilhos de palha de milho, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

-- Vendem-se 5 escravos que vieram do matto para pagamento, sendo: dous optimos crioulos, de 18 a 22 annos; um pardo de boa figura para pagem, de 20 annos; uma parda de optima figura, com algumas habilidades; uma negrinha de 10 annos: na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem vende por preço commodo.

## AO BARATO.

## Na rua do Crespo, loja n. 8,

vendem-se córtes de brim pardo de puro linho, a 1,000 rs cada um; ditos de fustão para colletes, a 1,200 rs; ditos de velludo, a 1,000 e 3,000 rs. o córte; córtes de cambraia, a 1,800, 2,000 e 2,500; ditos de cassa-chita com sete varas, a 2,000 rs.; ricos córtes de talagarça, a 4,000 rs.; riscados do linho, proprios para jaqueta, a 360 o covado; riscados monstros de superiores qualidades e com cinco palmos de largura, a 300 rs o covado; e outras muitas fazendas por muito barato preço.

--- Vende-se um quartão novo e grande: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

-- Vende-se a quarta parte do sobrado da rua estreita do Rozario, n. 35, em chãos proprios, e bom quintal, por preço muito em conta: na travessa do Sarapatel, n. 16.

-- Vende-se uma mel'agoa, feita a moderna, sita no becco da Camboa-do-Carmo, ou troca-se por uma escrava: na rua do Nogueira, sobrado de um andar n. 39.

-- Vende-se uma parda que engomma, cose, cozinha e lava de sabão e varrella, com uma cria de 3 mezes, e com bastante leite: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 62.

-- No armazem de Francisco Dias Ferreira e no de Leopoldo José da Costa Araujo, vende-se o mais superior vinho do Porto que tem vindo a este mercado, em barris de 4.º, 5.º, 7.º e 8.º: os pretendentes pódem sortir-se, porque poucas vezes cá vem fazenda igual.

## A 1,000 rs.

Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de mil rs. o córte; ditos de meia-casimira, a 2,240 rs.; e outras muitas fazendas por modico preço. na rua do Collegio, n. 13, loja nova de Ferrão & C.

## Livros baratos.

Vende-se o verdadeiro mestre francez, para quem esta lingoa quizer aprender, 1 v.; a Vida conquistada da religião de Mafoma, 1 v.; Henriqueta de Orleãs, 2 v.; o Talismãa ou criado na Palestina, 3 v.; os Lances da ventura ou acasos das desgraças, 3 v.; os Mrrtyres, ou a victoria da religião christãa, 3 v.; o Novo e velho testamento, ou Biblia, 1 v. grande: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

## Riscados monstros.

Vendem-se riscados monstros de vara de largura, a 300 rs. o covado: na rua Nova, defronte da Conceição, loja de Tinoco & Rocha.

## Aos 20:000$000 de réis.

## Praça da Independencia, n. 37.

Chegou a lista da ultima loteria, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, e cautelas: os bilhetes vendem-se a 24,000 rs., meios a 12,000 rs., quartos a 6,000 rs, oitavos a 3,000 rs., e vigesimos a 1,500 rs. Lembra-se aos amantes deste interessante jogo que em poucos dias se concluirá a venda dos ditos, e que pelo primeiro vapor terão o prazer de verem a lista geral, como he de costume.

-- Vende-se sagu' de primeira qualidade, gomma de araruta, tapioca do Maranhão, cevadinha de França, por preço rasoavel: na rua das Cruzes, n. 40.

— Vende-se um taboleiro envidraçado, proprio para se vender fazendas, por barato preço: na rua das Flores, n. 19.

— Vende-se uma venda bastante afreguezada para a praça e para o matto: só com a vista se poderá avaliar a sua bondade: o motivo da venda se dirá ao comprador, e he bastante commoda a quem a pretender: na rua das Flores, n. 17, se dirá com quem se deve tratar.

-- Vendem-se sapatos de couro de lustro para homem, a 3,000 e 3,500 rs.; ditos para meninos, a 2,000 e 2,500 rs.; ditos para senhora, a 1,200 rs.; ditos de marroquim, para homem e senhora, a 1,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

-- Vende-se uma collecção de estampas finas da viasacra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 31.

— Vendem-se duas lindas mulatinhas de 11 a 15 annos, boas costureiras, e que tambem engommam; um mulatinho de 11 annos; 4 pretas de 18 a 26 annos, optimas para todo o serviço; 3 pretas com habilidades, sendo uma das quaes boa para o serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

-- Continua-se a vender boa manteiga, a 600, 800 e 1,000 rs. a libra; espermacete de 6 em libra, a 700, 800 e 900 rs.; bom chá, a 2,000 rs.; café em grão, a 120 rs.; dito moido, a 160 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs.; dita da terra, doce, a 200 rs.; toucinho de Lisbôa, a 240 rs.; queijos, a 1,440 rs.: no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

— Vendem-se novos córtes de cassa com listras de seda, a 8,000 rs.; ditos de cambraia branca com listras de côres, gostos muito modernos, lenços de seda da India, a 1,000 rs; ditos superiores, a 2,000 e 2,240 rs.; e outras muitas fazendas finas, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

## Na rua estreita do Rozario, n. 4,

vendem-se os seguintes livros: Plutarco brasileiro, 1 v.; Historia da America, 2 v.; dita do Brasil, 1 v.; Instituições oratorias de Quintiliano, 2 v.; Direito publico, 1 v.; Ferrer, direito natural, 1 v., Eloquencia de Carvalho, 1 v.; Alegebra de Lacroix, 1 v.; Geometria, 1 v.; dita de Legendre, 1 v.; Philosophia de Cousin, 3 v.; Arithmetica de Besoul, 1 v.; Diccionario da fabula, 1 v.; Orações de Cicero, 2 v.; Tito Livio, 1 v.; Virgilio, 3 v.; Salustio, 1 v.; Macarronea, 1 v.; Horacio, 2 v.; Thomson, 1 v.; Mirabeau; Letres a Sophie, 4 v.; Quintino Durvard, 4 v.; o Espião do campo neutral, 4 v.; a Sagrada Biblia, 1 v.

## Escravos Fugidos

-- Roga-se encarecidamente as autoridades policiaes, commandantes de destacamentos, capitães de campo e quaesquer pessoas hajam de apprehender o escravo José, que fugio no dia 17 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: cabra, secco e alto cabellos um tanto soltos, olhos um tanto grandes e vermelhos, rosto secco e com pannos, orelhas pequenas, bocca grande; levou calças brancas de algodão trançado, jaqueta de riscadinho escuro, desses pannos de calças; costuma intitular-se forro, e andar com cartas inculcando-se de ir cobrar dinheiros alheios, para com estas cartas podêr seguir. Quem o pegar e o levar ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, ou ao Giquia, primeiro sitio, ao passar do engenho será recompensado.

-- Fugio, no dia 20 do corrente, indo do engenho de S.-Anna para S.-Amarinho, da freguezia da Varzea, o escravo Miguel, de nação Congo, de estatura regular, côr preta, barbado, olhos grandes, beiços grossos, peitos e pernas cabelludos, pés feios; desconfia-se que anda pela freguezia de S.-Amaro-Jaboatão. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho S.-Anna, que serão gratificados.

-- Fugio, no dia 19 do correute mez, do engenho Palmeira, do Sr. João Coelho da Silva, o preto Antonio, de nação Angola, de estatura alta, pernas um pouco curtas em proporção do corpo; he bem preto; tem pouca barba, cara grande, beiços grossos e grandes. Este preto veio ha poucos mezes de Alagôas: quem o pegar leve-o ao mesmo engenho, ou nesta praça, na rua do Crespo, n. 17.

-- Fugio, no dia 19 de janeiro do corrente anno, o escravo Paulo, de estatura ordinaria, secco do corpo, pés grandes, pernas finas, com todos os dentes da frente, falla branda, beiços grossos, com pequenos talhos no rosto, por ser da costa d'Africa; representa ter 22 annos, entende de carrear: quem o pegar leve-o a cidade de Maceió, a seu senhor, Francisco de S.-Maria dos Anjos, que recompensará.

Pern.: na typ. de M. F. de Faria—1849